



## RESOLUÇÃO Nº 109 – CEPEX/2011

Aprova a solicitação de afastamento da professora **ÚRSULA ADELAÍDE DE LÉLIS** para frequentar o Curso de Doutorado em Educação, na Universidade de Uberlândia – UFU, e o cancelamento da redução de encargos docentes.

A Vice-Reitora e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professora MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 044/2011 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução nº 205/CEPEX/2003 que “*Fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu**, no âmbito da Unimontes*”;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX em sessão plenária do dia 22/06/2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a solicitação de afastamento da professora **ÚRSULA ADELAÍDE DE LÉLIS** para frequentar o Curso de Doutorado em Educação, na Universidade de Uberlândia – UFU, e o cancelamento da redução de encargos docentes.

**Art. 2º** O prazo a que se refere o artigo 1º é de 21 (vinte um) meses, contados a partir de 25 de julho de 2011.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de junho de 2011.

*Professora Maria Ivete Soares de Almeida*  
VICE-REITORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEPEX